



Desafio Carnaval

1. O Desafio

A Missão 360 desafia as turmas a inventarem um Carnaval mais ecológico e sustentável! Através da reciclagem de materiais conseguem dar uma nova vida às coisas que iam deitar fora. Para este desafio deixamos abaixo **ideias e sugestões** do que podem desenvolver e como podem reciclar, de forma útil, os materiais que já se encontram no 'fim de vida'.

Dica: evitem utilizar fita-cola, balões e artigos com plástico.

Photo Booth – A moldura

A turma pode fazer uma moldura e afixar num espaço comum da escola para que cada aluno da turma participante possa tirar uma fotografia e a restante escola possa também usufruir. A moldura pode ser feita em cartão, recortada e decorada com máscaras para os alunos se divertirem.

Máscaras – Algumas ideias



Princesa ou índio, há coroas para todos os gostos! Podem apanhar flores e folhas (do chão, não vale arrancar!) e com um cordel ou uma fita que já não usem facilmente fazem uma coroa para a vossa máscara de Carnaval!

Confettis Ecológicos

Apanhem folhas e pétalas ou flores e com um furador podem furar para fazer pequenos confettis! Estes podem ser utilizados para a vossa festa de Carnaval. **Dica:** se no refeitório os talheres forem servidos em saquetas de papel podem reutilizar as mesmas para guardar os confettis ou para furar e fazer mais!

Piñata – Diversão na certa!

Reutilizem os pacotes de leite, decorem-nos e no topo recortem para colocar lá dentro os confettis ecológicos ou outras surpresas que se lembrem! Usem pequenos ramos para tentar 'destruir' a piñata e ganharem as surpresas que estão lá dentro!





2. Critérios de Seleção

A turma que preparar o Carnaval mais original e ecológico será a vencedora.

O/A professor/a responsável deverá enviar evidências (fotografias ou vídeos) dos trabalhos desenvolvidos ou da decoração da sala ou espaço selecionado para festejar o Carnaval.

Adicionalmente deverá enviar uma ficha técnica (documento word ou pdf.) com a descrição dos materiais utilizados e dados da escola seguindo o exemplo abaixo:

- Nome da Escola
- Nome do Professor Responsável
- Ano e Turma
- Número de alunos da Turma que participaram (no caso de o desafio ser desenvolvido por várias turmas, colocar os dados totais identificando as turmas participantes)
- Materiais utilizados por cada acessório, item ou decoração desenvolvida
- Disciplinas onde desenvolveram o trabalho

3. Prazo

O/A professor/a responsável pela turma deverá enviar as evidências até ao dia 4 de março. Sugestão: poderão utilizar as máscaras, acessórios ou decorações desenvolvidas pelos alunos em qualquer um dos 3 dias de Carnaval, entre 28 de fevereiro e 2 de março e fazer um pequeno vídeo da interação dos alunos.

Caso o(s) ficheiro(s) exceda(m) os 3 MB, deverão recorrer à plataforma [WeTransfer](#) ou [Google Drive](#) e enviar apenas o link.

4. Critérios de avaliação

A avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelas turmas participantes será realizada por toda a equipa Missão 360 e com base na aplicação dos seguintes critérios:

- **Reciclagem e utilização de materiais naturais e/ou ecológicos**
- **Criatividade**

5. Prémio

Os alunos da turma vencedora irão receber máscaras para recortar da Missão 360.

6. Cedência de imagem e obra

A CELPA – Associação da Indústria Papeleira assiste o direito de utilizar as imagens e trabalhos concorrentes. Todas as participações que venham a ser apresentadas, no âmbito do presente Programa, poderão ser objeto de imediata publicitação e divulgação, pelos meios tidos por convenientes pela CELPA – Associação da Indústria Papeleira.

A autorização para a utilização, divulgação, transmissão e reprodução das participações/conteúdos apresentados pelas Escolas ao abrigo do presente Programa, é concedida de livre e espontânea vontade, aquando da submissão da participação da Escola, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou





retribuição à CELPA – Associação da Indústria Papeleira, nos exatos termos definidos na Declaração de Cedência de Direitos de Imagem e Utilização de Obra.

Nos casos em que sejam enviados projetos que contenham imagens dos professores e/ou dos alunos, devem as Escolas recolher junto dos professores e/ou representantes legais dos alunos uma Autorização em que estes consentem que a Escola (responsável pelo tratamento dos dados) transmita à CELPA - Associação da Indústria Papeleira a imagem dos professores e/ou alunos, de acordo com o art. 79.º do C. Civil e com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.

No caso de visitas realizadas no âmbito da Missão 360, se a CELPA - Associação da Indústria Papeleira, proceder à realização de vídeos/fotografias com as imagens dos professores e/ou alunos, as Escolas devem recolher Autorizações junto dos professores e dos representantes legais dos alunos e enviá-las para o serviço pedagógico da Missão 360, antes da data agendada para as visitas.

Da autorização concedida, destaca-se a cedência de utilização dos direitos de autor nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (DL n.º 63/85, de 14 de março), que se processam de forma automática por meio de apresentação da respetiva participação, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à CELPA - Associação da Indústria Papeleira: a) obras coletivas – são propriedade da Escola; b) obras individuais – são propriedade dos alunos, relativamente às quais a Escola deve assegurar uma autorização de utilização e transmissão das obras pela Escola à CELPA - Associação da Indústria Papeleira para utilização por parte desta última. As autorizações serão reduzidas a escrito e arquivadas pela Escola, em conformidade com o art. 41.º do DL n.º 63/85, de 14 de março.

7. Regulamento Geral de Proteção de Dados

A CELPA – Associação da Indústria Papeleira, de forma a processar as participações no Projeto Educativo Missão 360, necessita de recolher e tratar dados pessoais relativos aos responsáveis pela adesão.

A recolha e o tratamento desses dados pessoais têm como única finalidade o processamento da adesão, análise da participação e contactos subsequentes, bem como a comunicação da eventual atribuição de Prémio. Os dados são processados e armazenados informaticamente pela CELPA – Associação da Indústria Papeleira, na qualidade de entidade responsável pelo tratamento dos dados. Os dados recolhidos serão conservados pelo período necessário à análise e seleção das candidaturas e, no caso de atribuição de Prémio, pelo período de duração da eventual relação contratual a estabelecer e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes desse eventual relação.

A CELPA – Associação da Indústria Papeleira garante, a todo o tempo, a confidencialidade e a segurança dos dados. A CELPA – Associação da Indústria Papeleira assegura, ainda, que foram implementadas medidas de segurança adequadas para evitar acessos indevidos e não autorizados aos dados.

De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito e/ou por e-mail para (info@missao360.com) devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.

Os dados pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a cliente tenha subcontratado o seu tratamento, assim como a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais.





No que concerne à proteção dos seus dados pessoais, informamos ainda que tem o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

8. **Contactos** (+351) 213 153 066 | info@missao360.com | www.missao360.com

Biond^o Forest fibers
from Portugal

THE
NAVIGATOR
COMPANY

altri

DS
Smith

Rennva

